

Luziânia-Niquelândia Transmissora S.A.

CNPJ/MF nº 14.863.121/0001-71

Relatório da Administração 2013. A Luziânia-Niquelândia Transmissora S/A, S/A de capital fechado, foi constituída em 29/12/11 após seus acionistas terem arremalado o Lote H no Leilão 06/11 da ANEEL, ocorrido em 16/12/11. O ano de 2011 foi o de constituição, 2012 foi o de sua estruturação e 2013 o de implementação parcial da construção. As seguintes e principais ações foram desenvolvidas: • Contratados os Seguros de Construção, a saber, Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil, além do de D&O; • Assinado o contrato com a Siemens para os equipamentos de Alta Tensão, assim como aditivados todos os contratos com o mesmo fornecedor para peças de reposição e alguns outros equipamentos. • Na área ambiental, ambas as LI's foram liberadas; • Autorizado pela ANEEL o reforço da SE Luziânia; • Assinados os contratos de EP - Engenharia do Proprietário com ETEE, SMTE e SPTE e de CCI - Contrato de Compartilhamento de Instalações, com Fumas e SMTE; • Continua o processo do contrato de CCT com a CELG; • Assinado o contrato de Construção e Montagem com a Domínio Construções Ltda. • Abertas as filiais de Niquelândia e de Goianésia, ambas no Estado de Goiás. • Quanto ao financiamento, captamos um empréstimo ponte de R\$ 21 milhões com o Banco Santander e assinamos um contrato em financiamento de LP de R\$ 32,59 milhões com a CEF; • REIDI - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura - referente ao Lote H do Leilão 06/11 foi enquadrado na SRF e está vigente; • Solicitado à SRF - Secretaria da Receita Federal o enquadramento do REIDI para o reforço da SE Luziânia. Encerramos 2013 com a realização de 50% das obras físicas, e 63% do desembolso previsto para a implementação do projeto em 2013. Rio de Janeiro, 31/01/14.

Balanco patrimonial em 31/12/13 e 31/12/12 (Em MR\$)		
	31/12/13	31/12/12
Ativo	34.171	1.456
Circulante	8.343	649
Caixa e equivalente de caixa (Nota 3)	8.159	640
Impostos a recuperar (Nota 4)	133	-
Despesas antecipadas empréstimo ponte	40	-
Outros créditos	11	9
Não Circulante	25.828	807
Realizável a LP		
Contas a receber - ativo financeiro (Nota 5)	25.816	797
Imobilizado líquido	12	10
Passivo e Patrimônio Líquido	34.171	1.456
Circulante	22.379	19
Fornecedores	188	4
Retenção contratual	370	-
Empréstimos (Nota 6)	21.447	-
Salários e encargos	37	5
Impostos e contribuições sociais	149	10
Partes relacionadas	188	-
Não Circulante	402	-
Exigível a LP		
IR e contribuição diferidos (Nota 7)	402	-
Patrimônio Líquido (Nota 8)	11.390	1.437
Capital social (Nota 8.a)	11.769	1.901
Prejuízo acumulado	(464)	-
Lucro/Prejuízo do exercício	85	(464)

Demonstração do resultado Exercício de 31/12/13 e 2012 (Em MR\$)		
	31/12/13	31/12/12
Receita Operacional Bruta	23.754	797
Receita de Construção	23.754	797
Custo de Construção (Nota 9)	(23.754)	(797)
Despesas Operacionais	(839)	(527)
Pessoal	(185)	(52)
Materiais	(1)	(1)
Serviços de terceiros	(363)	(457)
Tributos	(33)	-
Arrendamentos e aluguéis	(97)	-
Despesas administrativas	(159)	(16)
Depreciação	(1)	(1)
Prejuízo Bruto	(839)	(527)
Resultado Financeiro	1.325	63
Receitas de aplicações financeiras	325	63
Rendas sobre ativo financeiro	1.265	-
Lucro (Prejuízo) Antes do IR e da Contribuição Social	486	(464)
IR e contribuição social diferidos (Nota 7)	(402)	-
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	85	(464)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos Exercícios (Em MR\$)			
	Capital Social	Lucros acumul.	Total
Saldos em 31/12/2011	1	-	1
Integraliz. de capital com emissão de 1.900.000	1.900	-	1.900
Prejuízo do exercício	-	(464)	(464)
Saldos em 31/12/2012	1.901	(464)	1.437
Integralização de capital com emissão de 4.300.000 ações em 8/1/13	4.300	-	4.300
Integralização de capital com emissão de 5.568.000 ações em 8/4/13	5.568	-	5.568
Lucro do exercício	-	85	85
Saldos Em 31/12/2013 (Nota 7.a)	11.769	(379)	11.390

Demonstração dos fluxos de caixa dos Exercícios em (Em MR\$)		
	31/12/13	31/12/12
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	85	(464)
Lucro / Prejuízo do exercício	85	(464)
Acréscimos em Ativos: Impostos a Compensar	(133)	-
Devedores diversos	(43)	(8)
Acréscimos em Passivos: Fornecedores	185	4
Obrigações fiscais	140	10
IR e contribuição social diferido	402	-
Partes relacionadas	188	-
Retenções Contratuais	370	-
Salários e encargos	31	5
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.225	(453)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(25.019)	(797)
Ativo Financeiro Indenizável	(25.019)	(797)
Acréscimo de imobilizado	(2)	(10)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(25.021)	(807)
Fluxo de Caixa das Ativ. de Financ. com Terceiros	21.447	-
Empréstimo e Financiamentos	21.447	-
Caixa Líq. Consumido pelas Ativ. de Financ. c/ Terceiros	(21.447)	-
Fluxo de Caixa das Ativ. de Financ. com Acionistas	9.868	1.900
Integralização de Capital	9.868	1.900
Caixa Líq. Gerado pelas Ativ. de Financ. c/ Acionistas	9.868	1.900
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	6.296	1.103
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	7.519	640
Início do Exercício	640	-
Final do Exercício	8.159	640
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	7.519	640

Demonstração do valor adicionado dos Exercícios em (Em MR\$)		
	31/12/13	31/12/12
Receita	23.754	797
Receita	23.754	797
Insumos Adqui. de Terceiros: Custo	(23.754)	(797)
Serviços	(363)	(457)
Arrendamento e Aluguéis	(97)	-
Outros	(1)	(2)
Valor Adicionado Bruto	(461)	(459)
Valor Adic. Recebido em Transf.: Resultado financeiro	1.325	63
Valor Adicionado Total a Distribuir	864	(396)
Distribuição do Valor Adic.:	185	52
Pessoal	185	52
Despesas administrativas	159	16
Tributos	435	-
Lucro / Prejuízo do exercício	85	(464)
Valor Adicionado Total Distribuído	864	(396)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Em 31/12/13 (Em MR\$)

1. Informações gerais. A Luziânia-Niquelândia Transmissora S/A, (Cia.), sociedade privada, de capital fechado, foi constituída em 29/12/11 e está estabelecida na av. Marechal Câmara, 160 - Sala 1826, Centro no Rio de Janeiro. A Cia., é uma Sociedade de Propósito Específico - SPE e tem por objeto social a exploração de concessões de Serviços Públicos de Transmissão de Energia, prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Esta atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). 1.1. Da concessão. A Cia. foi constituída a partir do Consórcio Luziânia-Niquelândia que foi o vencedor do Lote H do Leilão de Transmissão nº 06/11, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 16/12/11. Lote H está composto pelas seguintes instalações no Estado de Goiás: • SE 230/69 kV Niquelândia, (3+1) x 10 MVA; e • SE 500/138 kV Luziânia, (3+1) x 75 MVA. Instalações de Transmissão compostas pela Subestação Niquelândia, com transformação 230/69 kV - (3+1) x 10 MVA, e pela Subestação Luziânia, com transformação 500/138 kV - (3+1) x 75 MVA, respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entrada de Linha, Interligação de Barras, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. 2. **Resumo das principais práticas contábeis.** As demonstrações financeiras da Cia. foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das S/A e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e com outras normas emitidas pela ANEEL, especificamente para as concessionárias do setor elétrico brasileiro. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração da Cia. para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. A Cia. está em fase de construção das estruturas necessárias aos trabalhos de transmissão de energia elétrica. A Cia. adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") que estavam em vigor em 31/12/13. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e apresentam arredondamentos em algumas apresentações. As principais práticas contábeis adotadas pela Cia. estão descritas a seguir: 2.1. **Auração do resultado.** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. 2.2. **Receita operacional.** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Cia. e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e encargos sobre vendas. 2.2.1. **Receita de concessão.** a) Receita de construção. A Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão ("ICPC 01 (R1)") estabelece que o concessionário de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 - Receitas (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Cia. contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como próxima a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Cia. é a transmissão de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, e (iii) a Cia. terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo financeiro indenizável em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais, se houver. b) **Receita financeira de concessão.** A receita financeira de concessão corresponde à remuneração pela taxa de desconto, que corresponde à taxa interna de retorno do projeto, do fluxo incondicional de recursos estabelecido pelo poder concedente através da receita anual permitida (RAP). 2.2.2. **Receita de juros.** A receita de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Cia. e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro indenizável em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo. 2.3. **Instrumentos financeiros.** Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Cia. se toma parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. a) **Ativos financeiros.** Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Cia. são: caixa e equivalentes de caixa, ativo financeiro indenizável e adiantamentos. b) **Passivos financeiros.** Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Cia. são: fornecedores e demais contas a pagar. Esses passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos. c) **Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros.** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando o direito de receber fluxos de caixa do ativo expirar. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. 2.4. **Caixa e equivalentes de caixa.** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter convertibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição. 2.5. **Ativo financeiro indenizável.** Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica, em consonância com o ICPC 01 (R1). É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A Cia. entende não haver qualquer indicativo de que o valor contábil dos bens do ativo financeiro indenizável excede o seu valor recuperável. Contudo, a fim de corroborar seu entendimento a Cia. efetua anualmente o teste de recuperabilidade utilizando o método do valor presente dos fluxos de caixa futuros gerados pelos ativos resultando um valor superior àquele registrado contabilmente. A Cia. reconhece um contas a receber do poder concedente quando possui direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a título de indenização pelos investimentos efetuados pelas distribuidoras e transmissoras de energia e não recuperados por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Estes ativos financeiros estão registrados pelo valor presente do direito e são calculados com base no valor líquido dos ativos construídos considerando o custo proporcional ao total, incorrido até a data do balanço, pertencentes à infraestrutura que serão indenizados pelo poder concedente, descontados com base na taxa do custo médio ponderado do capital da Cia. O valor reconhecido do ativo financeiro indenizável, suas estimativas de fluxos de caixa futuros e taxas efetivas de juros, serão revisados trimestralmente, a cada data base de reajuste anual pelo IPCA. Esses ativos financeiros não possuem um mercado ativo, apresentam fluxos de caixa fixos e determináveis, e, portanto, são classificados como "Ativo financeiro indenizável", sendo inicialmente estimados com base nos respectivos valores justos e posteriormente mensurados pelo custo amortizado calculado pelo método da taxa de juros efetiva. 2.6. **Outros ativos e passivos.**

Os ativos são reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cia. e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Cia. possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorre nos próximos doze meses. 2.7. **Tributação.** Conforme facultado pela legislação tributária, a Cia. optou pela tributação pelo lucro real. Sendo assim, a base de cálculo do IR e da contribuição social é calculada por meio da aplicação do percentual sobre a receita bruta e sobre os ganhos de capital e demais receitas. O IR é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. 2.8. **Ajuste a valor presente de ativos e passivos.** Os ativos e passivos monetários de LP e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. 2.9. **Demonstrações dos fluxos de caixa.** A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. 2.10. **Distribuição de dividendos.** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, não devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Cia. prevê que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete à Assembleia de Acionistas deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, que deverão estar respaldados em resultados revisados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade da proposta. Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais a Cia. registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "Proposta de distribuição de dividendo adicional" no patrimônio líquido. 2.11. **Demonstrações do valor adicionado.** As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 09 - Demonstração do valor adicionado, emitido pelo CPC. 2.12. **Informações por segmento.** A Cia. não possui diferentes segmentos de negócios e administra o resultado das operações com base na estrutura da demonstração de resultados. Desta forma, não está sendo apresentada qualquer informação por segmento.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2013	2012
Bancos conta movimento e Fundo de Caixa	1	1
Aplicações financeiras - CDB FI	8.130	613
Rendas a receber	28	26
Total	8.159	640

As aplicações financeiras de liquidez imediata são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Em 31/12/13 e 2012, as aplicações financeiras referentes a Certificados de Depósitos Bancários - CDB foram remuneradas à taxa de 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. As receitas referentes aos saldos que ainda não foram resgatados, estão classificadas como rendas a receber. **4. Impostos a recuperar.** O valor de R\$133, em 31/12/13, classificado como imposto a recuperar, é referente ao IR retido na fonte quando do resgate de aplicações financeiras. Estes valores serão compensados com o IR apurado mensalmente por estimativa, ou com o IR apurado com base no lucro real anual no encerramento do exercício. **5. Ativo financeiro indenizável.** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transmissão de Energia Elétrica, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Cia. (Operador) regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Cia., onde: ► O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar, ► O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e disponibilidade da rede. ► Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e ► O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos pela remuneração anual permitida (RAP), parcela garantida pelo poder concedente para remunerar o operador. Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de serviço de transmissão de energia elétrica da Cia., a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da ICPC 01 (R1), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de transmissão, abrangendo: a) Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro indenizável por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro indenizável diretamente do poder concedente; b) Parcela refere-se à recebíveis, junto ao poder concedente, que incondicional pela construção, disponibilização e entrega de rede de transmissão, tem de entregar, direta ou indiretamente, caixa ou equivalentes de caixa. É mensurado pelo método de fluxos de caixa futuros estimados da parcela especificada na composição da tarifa de cobrança (RAP) pela construção da rede de transmissão, descontados pela taxa interna de retorno do projeto. c) Reconhecimento da receita de operação e manutenção em montante suficiente para fazer face aos custos para cumprimento das obrigações de operação e manutenção previstas em contrato de concessão. d) Reconhecimento da receita financeira sobre os direitos de recebíveis junto ao poder concedente decorrente da remuneração pela taxa interna de retorno do projeto. A infraestrutura construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: a) parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à remuneração anual permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS, conforme contrato, e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada; e b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, com recebimento previsto para um período de 31 anos cujos critérios de pagamento ainda serão definidos pelo poder concedente. O montante total a receber acumulado, em 31/12/13, é de R\$25.816 classificados no ativo não circulante e está composto como se segue:

Ativo Financeiro Indenizável	31/12/2013	31/12/2012
Edificações	4.701	-
Máquinas e equipamentos	10.363	-
Estacas e estruturas metálicas	5.020	-
Pessoal e encargos operacionais	37	-
Tributos	917	-
Serviços de terceiros	2.096	-
Resultados financeiros	239	-
Seguros	50	-
Arrendamentos e aluguéis	493	-
Adiantamento a fornecedores	602	797
Remuneração dos ativos de concessão	1.265	-
Outros	33	-
Total	25.816	797

6. Empréstimos. Em 10/06/13, foi autorizado os Diretores da Sociedade, pelo Conse-

lho de Administração, a assinatura de um Termo de Referência (TR) de financiamento no valor total de R\$32.590 (trinta e dois milhões e quinhentos e noventa mil reais), pelo prazo de até 20 anos com juros de 3,5% ao ano e 118% do CDI. Poderão ser oferecidas em garantia a operação de financiamento, fianças bancária e corporativa e ESA. Em 04/12/13, foi autorizado pelo Conselho de Administração, a contratação do empréstimo de curto prazo, Empréstimo-Ponte (Bridge-Loan), junto ao Banco Santander no valor de até R\$21.000 (vinte e um milhões de reais) com a taxa de juros de CDI e 0,45% ao ano, e uma taxa de estruturação de 0,35% para o período de dezembro a novembro de 2013, com garantias corporativas da State Grid do Brazil Holding S.A. e Eletrobrás. Em 30/12/13 a empresa celebrou o contrato de financiamento como Caixa Econômica Federal no valor de R\$32.590 (trinta e dois milhões e quinhentos e noventa mil reais), conforme aprovado em 10/06/13. Como garantia do financiamento, a empresa assinou o contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, cedendo os direitos relacionados ao contrato de Concessão. Em 31/12/13, o saldo de R\$21.447, representa o valor do principal do empréstimo-ponte autorizado junto ao Banco Santander em 04/12/13 e encargos. **7. IR e contribuição social diferidos.** O IR diferido foi apurado sobre o lucro tributável ajustado pelas diferenças temporais pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a Contribuição social diferida foi computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável ajustado pela diferenças temporais, reconhecidos pelo regime de competência. Descrição - 31/12/13. IR Diferido: 394; CSLL Diferida: 8; Total: 402. **8. Patrimônio líquido.** a) **Capital social.** Em 29/12/11, com base na Ata de Assembleia de Constituição foi constituída a empresa com a integralização do capital social no valor de R\$1 com a emissão de 1000 ações ordinárias, sem valor nominal, sendo o capital integralizado pela State Grid Brazil Holding S/A no valor de R\$0,51 correspondentes a 510 ações, e por Fumas Centrais Elétricas S/A no valor de R\$ 0,49 correspondentes a 490 ações. Em 04/05/12, com base na ata do Conselho de Administração, foi efetuada a integralização do capital social no valor de R\$ 1.900, proporcional a participação acionária de cada sócio, com a emissão de 1.900.000 novas ações ON, sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$ 1, para R\$ 1.901. Em 08/01/13, com base na ata do Conselho de Administração de 11/10/12, que aprovou o aumento do capital social, foi efetuada a integralização do capital social no valor de R\$ 4.310, proporcional a participação acionária de cada sócio, com a emissão de 4.310.000 novas ações ON, sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$ 1.901, para R\$ 6.201. Em 08/04/13, com base na ata do Conselho de Administração de 11/10/12, que aprovou o aumento do capital social, foi efetuada a integralização do capital social no valor de R\$ 5.568, proporcional a participação acionária de cada sócio, com a emissão de 5.568.000 novas ações ON, sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$ 6.201, para R\$ 11.769. Em 31/12/13, o capital social subscrito e integralizado da Cia. é de R\$ 11.769, dividido em 11.769.000 ações ON subscritas e integralizadas, sem valor nominal, pela State Grid Brazil Holding S/A e Fumas Centrais Elétrica S/A, na proporção de 51% e 49%, respectivamente. A composição do capital social subscrito da Cia. é como se segue: State Grid Brazil Holding S/A: R\$6.002; Fumas Centrais Elétricas S/A: R\$ 5.767; Total: R\$ 11.769. b) **Reserva legal.** A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observando-se os limites previstos pela Lei das S/A. c) **Dividendos.** Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório na inferior a 25% do saldo remanescente após o cálculo da reserva legal, e das reservas de contingência e reserva de lucros a realizar, calculado nos termos do Art. 202 da Lei das S/A. **9. Custos de construção.** Referem-se aos custos incorridos para a construção e implantação das linhas de transmissão, como se segue:

Custo	31/12/2013	31/12/2012
Edificações	4.701	-
Máquinas e equipamentos	10.363	-
Estacas e estruturas metálicas	5.020	-
Pessoal e encargos operacionais	37	-
Tributos	917	-
Serviços de terceiros	1.299	-
Resultados financeiros	239	-
Seguros	50	-
Arrendamentos e aluguéis	493	-
Adiantamento a fornecedores	602	797
Outros	33	-
Total	23.754	797